



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de outubro de 2022.

Protocolo nº 72222
Requerimento nº 088/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo, para processo de Inexigibilidade de Licitação, é a contratação de empresa para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao “Outubro Rosa”, para o Departamento de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da Palestra para evento a ser realizado na data de 26 de outubro de 2022 em alusão as ações referente ao Outubro Rosa.

Percebe-se que devido ao longo período de isolamento, é necessário buscarmos formas de abordar assuntos pertinentes a auto estima, prevenção da saúde da mulher, violência à mulher, valores familiares, entre outros temas relacionados a data alusiva.

A contratação de palestra motivacional “SHOW DA CREIDE” para campanha do “OUTUBRO ROSA” visa desenvolver ação junto ao público feminino de conscientização e importância do auto cuidado.

A inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pelo tema escolhido pela equipe de saúde, o qual envolve empoderamento feminino, com o intuito de incentivar a autoestima das mulheres, como também vai citar sobre a importância de prevenção do câncer de mama e colo do útero, assuntos essenciais ao tema.

Objetivos do “Show da Creide”:

- Mostrar a mulher que a beleza não precisa seguir nenhum estereótipo;
- Inspirar a mulher a amar-se independente a sua condição física ou financeira;
- Despertar a autoconsciência da mulher para acreditar no seu potencial em realizar-se;
- Atrações:

• Sand up comedy: um stand up comedy motivacional super irreverente, que já foi apresentado em mais de 80 cidades para mais de 22.000 espectadores, onde ela arranca gargalhadas da plateia contando suas histórias vividas em busca de realizar seu sonho de ser artista. Valores familiares, amor próprio, fé e perdão são temas abordados nesse espetáculo, fazendo com que o público ria muito, se emocione e desperte para viver seus sonhos.

Por todo exposto, e considerando que o serviço ofertado pela empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, CNPJ nº 28.627.357/0001-13, constitui uma palestra completa, ou seja, contempla os assuntos foco desta ação, a partir de orientações sobre temas polêmicos, e de uma forma leve e divertida, o que atende efetivamente ao objetivo deste Departamento, assim, solicita-se a presente contratação.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma **INEXIGIBILIDADE**.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O serviço objeto deste termo, deverá ser prestado na data de 26 de outubro de 2022, de acordo com a solicitação do Departamento Municipal Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, centro, no Município de Marmeleiro.

O serviço será recebido provisoriamente pelo diretor do Departamento Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto deste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	un.	Palestra motivacional show para evento comemorativo ao mês do “Outubro Rosa”, com público alvo mulheres do município através de convites, visando abordar assuntos relacionados a auto estima, prevenção da saúde da mulher, violência a mulher, valores familiares, autoconsciência, potencialidades entre outros temas pertinentes ao mês alusivo. A palestra contará com períodos de show de humor estimulando a participação das mulheres presentes, sendo interativa entre o (a) palestrante e a plateia. A duração da palestra será de 1h à 1h30min. A mesma acontecerá no dia de 26 de outubro de 2022, às 20:00 horas, nas dependências da Associação dos Funcionários Municipais em evento promovido pelo Departamento Municipal de Saúde. Público aproximado de 350 pessoas.	6.330,00	6.330,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03

Valor Total	6.330,00
-------------	----------

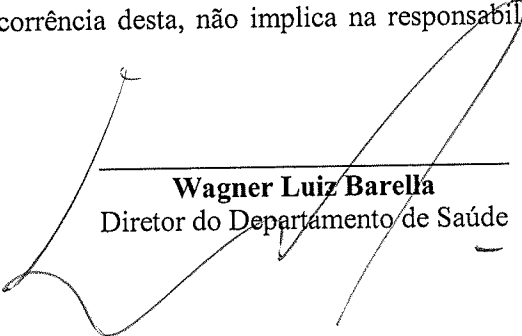
6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas da receita de recursos de custeio e/ou recurso próprio do município.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O Diretor do Departamento solicitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	72222	Data do Pedido:	14/10/2022
Nome:	Departamento Saúde		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Requer autorização para, processo de Inexigibilidade de Licitação, é a contratação de empresa para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao "Outubro Rosa".		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Wagner Luiz Barella		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	72222	Data do Pedido:	14/10/2022
Nome:	Departamento Saúde		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Requer autorização para, processo de Inexigibilidade de Licitação, é a contratação de empresa para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao "Outubro Rosa".		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Wagner Luiz Barella		

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação, segue orçamento para prestação de serviço:

ITEM	QTD	UN. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	01	Palestra motivacional show para evento comemorativo ao mês do Outubro Rosa, com público alvo mulheres do município através de convites, visando abordar assuntos relacionados a auto estima, prevenção da saúde da mulher, violência a mulher, valores familiares, autoconsciência, potencialidades entre outros temas pertinentes ao mês alusivo. A palestra deve contar com períodos de show de humor estimulando a participação das mulheres presentes, sendo interativa entre o (a) palestrante e a plateia. A duração da palestra deve ser de 1h à 1h30min. A mesma acontecerá no dia de 26 de outubro de 2022, às 20:00 horas, nas dependências da Associação dos Funcionários Municipais em evento promovido pelo Departamento Municipal de Saúde. Público aproximado de 350 pessoas	6.330,00	6.330,00

RAZÃO SOCIAL: Dayani Cristina de Lima

CNPJ/MF: 28.627357/0001-13

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Coronel José Miro de Freitas nº 1031 sala 01

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Dayani Cristina de Lima

CPF Nº: 049.441.169-42

RG Nº: 75.306.54-7

TELEFONE: (41) 9 9157-2341

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

..... 06 de Outubro de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

e

CARIMBO DA EMPRESA

06

Re: Solicitação de Orçamento - Dep Saúde Marmeleiro

De Dayani Lima <parceiros.creide@gmail.com>
Para saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-10-2022 17:57

Orçamento.pdf (~1,3 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Segue o orçamento solicitado, qualquer dúvida estou a disposição, atenciosamente, Patricia.

Em qua., 5 de out. de 2022 às 10:52, saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, favor considerar este documento para fornecimento do orçamento (o qual está editado/atualizado).

Novamente agradeço, ficando no aguardo.

Lidiane Picoletto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

Em 05-10-2022 10:16, saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar orçamento referente realização de Palestra Motivacional, conforme documento em anexo.

Favor retornar orçamento até sexta-feira (07/10/2022).

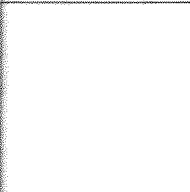
Desde já agradeço, ficando no aguardo de retorno. Havendo dúvidas, estamos a disposição.

Atenciosamente,

Lidiane Picoletto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 411	
	VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Emissão: 21/03/2022	
Num. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 964794888

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxi.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO				
	Insc. Municipal:	00127693	CNPJ/CPF:	28.627.357/0001-13
	Nome/Razão Social:	DAYANI CRISTINA DE LIMA - ME		
	Nome Fantasia:			
	Endereço:	RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 1031 - BOA VISTA		
	Município/UF:	PONTA GROSSA-PR		
	Fone/Fax:		E-Mail:	creideoficial@gmail.com
			Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
			Insc. Estadual:	
			CEP:	84.070-440

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO				
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	04.215.971/0001-00	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE CAPAO BONITO DO SUL			
Endereço:	RUA ARTHUR FEIJÓ, 375 - CENTRO			
Município/UF:	CAPAO BONITO DO SUL-RS			
Fone/Fax:		E-Mail:		
			CEP:	95.308-000

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:			CNAE:
1213 PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.			5911199
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
3/2022	PONTA GROSSA-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	
Show de Stand Up Motivacional da Creide.	
Dados Bancários:	
Banco: Caixa Econômica Federal	
Agência: - 0932 / Conta: -3664-3 Operação - 003 / Dayani Cristina de Lima	

ITEMS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
Sim	Show de Stand Up Motivacional da Creide.	1,00	6.768,00000	0,00	6.768,00

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00250	135,53000	Não
PIS	0,17000	11,66000	Não
COFINS	0,80000	53,82000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,85000	57,26000	Não
CSLL	0,68000	46,29000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
6.768,00	0,00	0,00	6.768,00	6.768,00

NFS-E Nº 411	Recebemos de DAYANI CRISTINA DE LIMA - ME, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
	DATA: ____/____/____ Assinatura: _____

088

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84251900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 421 Emissão: 28/06/2022 Autenticidade: 997799521	
	Num. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

 SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxi.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00127693 CNPJ/CPF: 28.627.357/0001-13 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: DAYANI CRISTINA DE LIMA Nome Fantasia: Endereço: RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 1031 - BOA VISTA Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: 84.070-440 Fone/Fax: (41) 9157-2341 E-Mail: creideoficial@gmail.com	Insc. Estadual:
--	-----------------

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 258225 CNPJ/CPF: 76.170.257/0001-53 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE TIBAGI Endereço: PRACA EDMUNDO MERCER, 34 - CENTRO Município/UF: TIBAGI-PR CEP: 84.300-000 Fone/Fax: (42) 3916-2129 E-Mail: licitacatbg@hotmail.com
--

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1213 PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.			CNAE: 5911199
Competência: 6/2022	Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Apresentação do SHOW DE STAND UP MOTIVACIONAL DA CREIDE. Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: -0932 / Conta: -3664-3 Operação - 003 / Dayani Cristina de Lima
--

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIW	Apresentação do SHOW DE STAND UP MOTIVACIONAL DA CREIDE.	1,00	7.450,00000	0,00	7.450,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00250	149,19000	Não
PIS	0,17000	12,84000	Não
COFINS	0,80000	59,24000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,85000	63,03000	Não
CSLL	0,68000	50,96000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 7.450,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 7.450,00	Valor Total da NFS-e: 7.450,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-e Nº 421	Recebemos de DAYANI CRISTINA DE LIMA, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------------	--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 431 Emissão: 23/09/2022 Autenticidade: 082102654	
	Num. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00127693 CNPJ/CPF: 28.627.357/0001-13 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: DAYANI CRISTINA DE LIMA Nome Fantasia: Endereço: RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 1031 - BOA VISTA Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: 84.070-440 Fone/Fax: (41) 9157-2341 E-Mail: creideoficial@gmail.com	Insc. Estadual:
---	-----------------

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 09.485.333/0001-22 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Endereço: Rua Zeferino Sales Bittencourt, 1280 - Fósforo Município/UF: IRATI-PR CEP: 84.504-458 Fone/Fax: (42) 3907-3131 E-Mail: pref.contabilidade@yahoo.com

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1213 PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.		CNAE: 5911199
Competência: 9/2022	Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA
Natureza da Operação: EXIGÍVEL		

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Inexigibilidade 036/2022. Contratação de Palestrante para o evento de abertura do Outubro Rosa em Irati, a ser realizado dia 30 de setembro.

Dados Bancários:
 Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência - 0932 / Conta - 3664-3 Operação - 003 / Dayani Cristina de Lima

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Evento Show da Creide em Irati - PR	1,00	6.750,00000	0,00	6.750,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00000	135,00000	Não
PIS	0,21000	14,41000	Não
COFINS	0,99000	66,56000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,95000	64,13000	Não
CSLL	0,73000	49,23000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	6.750,00

NFS-E Nº 431	Recebemos de DAYANI CRISTINA DE LIMA, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: / / Assinatura:
------------------------	---

A black and white portrait of Day Lima, a woman with long, wavy hair, smiling. She is wearing a light-colored top and a necklace with a circular pendant.

CREIDE

DAY LIMA

 +1.5 Milhão  690 Mil

@creideoficiall

MIDIA KIT

SOBRE

DAY LIMA

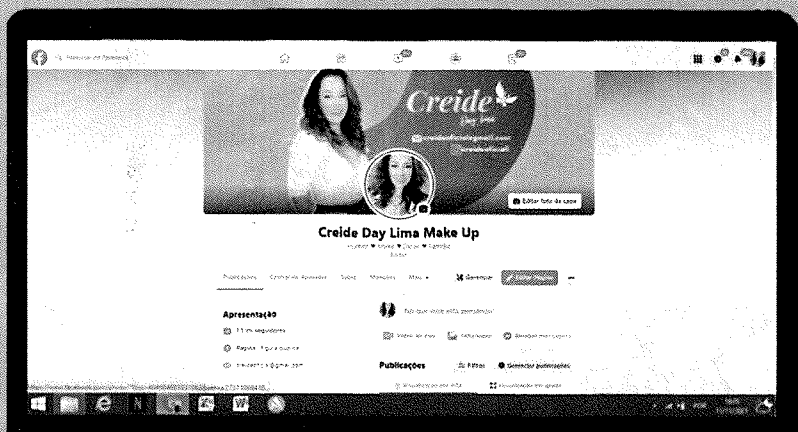
Tem 39 anos, casada, mãe de três meninas, maquiadora profissional, coach motivacional e vendedora desde os 9 anos de idade. Viralizou na internet em 2017 por sua autenticidade e se mostra dessa forma até aqui nas redes sociais, realidade, humor e muito amor são protagonistas no seu cotidiano. Sua identidade e público já tem consistência, trabalha para agregar valor na vida das mulheres que a seguem, encorajar essas mulheres tem sido seu lema!

“Minha meta é transformar pelo menos 1 vida por dia!”



ALCANCE

REDES SOCIAIS

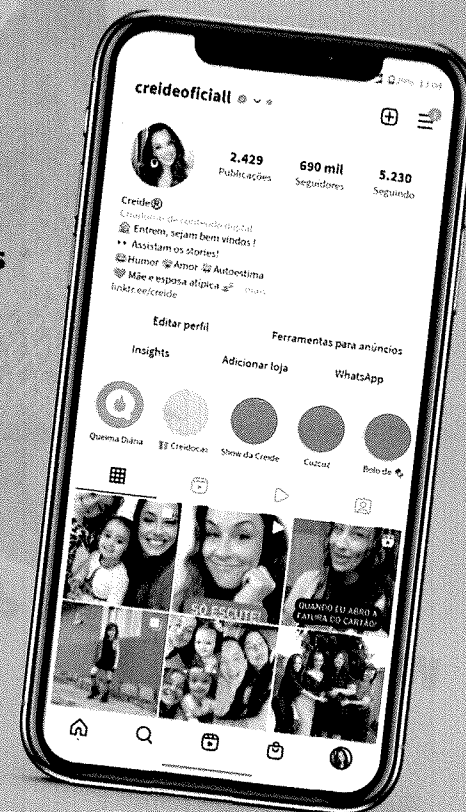


FACEBOOK

- **+ 1.5 Milhão** seguidores
- Os videos somam + de **120 Milhões** de Views
- **900 Mil** views por mês
- **573 Mil** números vezes reprodução dos videos
- **3 Milhões** alcance publicações
- **10 Mil** views stories

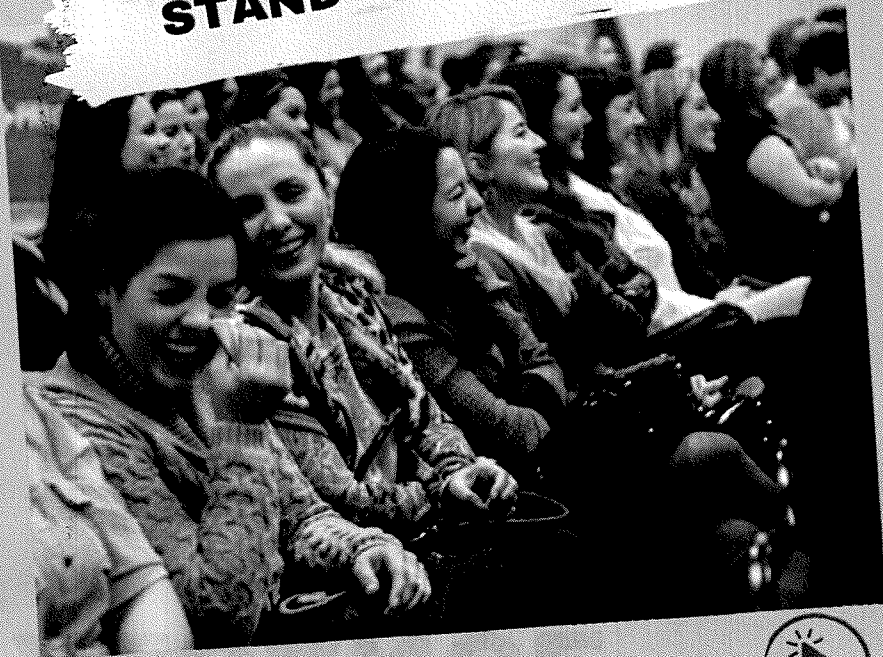
INSTAGRAM

- **690 Mil** seguidores
- **+5 Milhões** contas alcançadas
- **+87 Milhões** impressões
- **60 Mil** views stories
- **+317 Mil** visitas ao perfil



SHOW DA CREIDE

STAND UP COMEDY



Clique na foto para assistir o show



WORKSHOP DE MAQUIAGEM



OBJETIVOS - SHOW DA CREIDE

Mostrar à
mulher
que a beleza
não precisa
seguir um
estereótipo

Inspirar a mulher
a amar-se
independente a
sua condição
física ou
financeira

Despertar a
autoconsciência
da mulher para
acreditar no seu
potencial em
realizar-se

Criar conexão
entre o público e
os parceiros,
através de
demonstração
dos produtos,
serviços e
promoções

Apresentado em mais de 80 cidades para mais de 22 mil espectadores. Um evento de grande sucesso que tem feito a diferença e transformado muitas vidas!

ATRAÇÕES

STAND UP COMEDY

Um Stand Up Comedy Motivacional super irreverente, nele ela arranca gargalhadas da platéia contando suas histórias vividas em busca de realizar seu sonho de ser artista. Valores familiares, amor próprio, fé e perdão são temas abordados nesse espetáculo, fazendo com que o público ria muito, se emocione e desperte para viver os seus sonhos.

WORKSHOP DE MAQUIAGEM

No Workshop de Maquiagem, Day Lima apresenta de forma didática o passo a passo para a construção de uma maquiagem completa, desde a preparação de pele até a aplicação dos cílios postiços com diversas dicas e truques, fazendo com que o público aprenda se divertindo muito.

CONTRATE O SHOW

Promova a sua marca com esse Show incrível que transforma vidas!

Investimento

R\$ 6.000,00

Custos de viagem saindo de Laranjeiras do Sul- PR

Cachê de apresentação:

CONTRATE O SHOW

Estrutura para o evento: Espaço para apresentação que possua palco com diferença de nível da plateia, som, microfone de mão e de lapela, filmagem de qualidade, telão ou TVs, operadores de filmagem e controle de iluminação com excelente qualidade para transmissão da maquiagem em tempo real no telão ou TVs, espaço para a contratada ter privacidade para troca de roupa e descanso.

Seguindo todos os protocolos de saúde e segurança!

QUAIS OS SEUS OBJETIVOS PARA REALIZAR O SHOW DA CREIDE

O Show da Creide proporciona aos parceiros grande visibilidade, pois nele é possível divulgar a sua marca e ou /produto junto a uma grande influenciadora digital.

No início da contratação a sua marca/empresa já será vista e atrelada a imagem da Creide.

Semanalmente é feito um post no insta storie com a sua arte e marcado o seu perfil, também é feito um vídeo de convite para o evento que é postado no feed da página oficial do Facebook, nele inserimos o seu logo junto com as informações de contato para adquirir os convites para o Show

Durante a apresentação, Day Lima utiliza os seus produtos (por exemplo: maquiagem, acessórios, look e etc) e divulga para o público presente falando sobre a qualidade do mesmo. Além disso, nos eventos é possível que o parceiro tenha espaço para demonstração e venda dos seus produtos, tendo assim possibilidade de retorno em vendas, além da visibilidade e credibilidade gerada ao associar o seu nome a Day Lima.

CONTATO



VAMOS FAZER SUCESSO JUNTOS?

✉ parceiros.creide@gmail.com

Obrigada!

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41108286731

CNPJ: 28.627.357/0001-13

DAYANI CRISTINA DE LIMA

DAYANI CRISTINA DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 28/11/1982, empresaria, portadora do CNH nº 04613323209 DETRAN/PR e CPF nº 049.441.169-42, residente e domiciliada na Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 - Sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR, CEP 84070-440; Empresário individual, sob o nome empresarial **DAYANI CRISTINA DE LIMA** com sede à Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 - sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR, CEP 84070-440, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108286731 e no CNPJ/MF sob o número 28.627.357/0001-13; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DA ATIVIDADE EMPRESARIAL: Fica Alterada a atividade empresarial para produção de filmes para internet, comercio varejista de cosméticos, cursos de maquiagem, serviço de maquiagem, filmagem de festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, atividades de recreação e lazer, marketing direto consultoria em publicidade, produção de filmes para publicidade.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108286731

CNPJ: 28.627.357/0001-13

DAYANI CRISTINA DE LIMA

DAYANI CRISTINA DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 28/11/1982, empresaria, portadora do CNH nº 04613323209 DETRAN/PR e CPF nº 049.441.169-42, residente e domiciliada na Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 - Sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR, CEP 84070-440; Empresário individual, sob o nome empresarial **DAYANI CRISTINA DE**

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41108286731

CNPJ: 28.627.357/0001-13

DAYANI CRISTINA DE LIMA

LIMA com sede à **Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 – sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR, CEP 84070-440**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108286731** e no **CNPJ/MF** sob o número **28.627.357/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **DAYANI CRISTINA DE LIMA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 – sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR, CEP 84070-440**.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: produção de filmes para internet, comércio varejista de cosméticos, cursos de maquiagem, serviço de maquiagem, filmagem de festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, atividades de recreação e lazer, marketing direto consultoria em publicidade, produção de filmes para publicidade.

Cláusula Quinta – INÍCIO DE ATIVIDADES – O empresário Individual iniciou suas atividades em 05/09/2017.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41108286731

CNPJ: 28.627.357/0001-13

DAYANI CRISTINA DE LIMA

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Ponta Grossa - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Assino o presente instrumento.

Ponta Grossa - PR, 16 de fevereiro de 2022



DAYANI CRISTINA DE LIMA



19

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO PIETROBELLI SENER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048722, expedida em 11/03/2011 inscrito no CPF nº 00635858983, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00635858983	048722	FABIO PIETROBELLI SENER



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 10:34 SOB Nº 20221085394.
PROTOCOLO: 221085394 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202484757. CNPJ DA SEDE: 28627357000113.
NIRE: 41108286731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
DAYANI CRISTINA DE LIMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 110176 / 2022

Código de Autenticidade: DBA8129803B0F5EC7B9B046ED94ADA20

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 433516

CNPJ/CPF: 28.627.357/0001-13

Nome: DAYANI CRISTINA DE LIMA

Endereço: RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 1031

Bairro: BOA VISTA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84070440

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Dayani Cristina de Lima

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 15 de setembro de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 127693

Razão Social: DAYANI CRISTINA DE LIMA - ME

CNPJ: 28.627.357/0001-13

Atividade Principal: 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Ponta Grossa **Endereço:** RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 1031, SALA 01, BOA VISTA

CEP: 84070440

Local e data: Ponta Grossa, segunda, 27 de novembro de 2017

CLAUDIO GROKOVISKI
Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: 17QPEBXMJ6

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCIO JOSÉ GURKA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.527.357/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/09/2017			
NOME EMPRESARIAL DAYANI CRISTINA DE LIMA			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAY LIMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-0-01 - Produção teatral 90.01-0-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-4-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS		NÚMERO 1031	COMPLEMENTO SALA 01
CNPJ 44.970-440	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CREIDEOFICIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9157-2341	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 14:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

238

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028135016-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.627.357/0001-13**

Nome: **DAYANI CRISTINA DE LIMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAYANI CRISTINA DE LIMA
CNPJ: 28.627.357/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:41 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **5AA4.F235.E413.AC7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.627.357/0001-13
Razão Social: DAYANI CRISTINA DE LIMA ME
Endereço: RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS N1031 SALA 01 / BOA VISTA /
PONTA GROSSA / PR / 84070-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203301740673023

Informação obtida em 14/10/2022 14:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAYANI CRISTINA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.627.357/0001-13

Certidão n°: 34766702/2022

Expedição: 14/10/2022, às 14:34:49

Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAYANI CRISTINA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.627.357/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

279

Marmeleiro, 14 de outubro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento nº 088/2022, expedido pelo Diretor do Departamento Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação da empresa Dayani Cristina de Lima, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao “Outubro Rosa”, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de outubro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 14 de outubro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	224/2022
Data do Processo:	14/10/2022
Modalidade:	Inexigibilidade nº 040/2022
Objeto do processo:	Contratação da empresa Dayani Cristina de Lima, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao “Outubro Rosa”, para o Departamento de Saúde.
Valor Máximo Estimado	R\$ 6.330,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

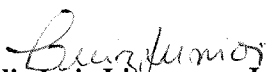
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
289	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.99.99.00	494	95.794,75

Obs.: Saldo orçamentário em: 14/10/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

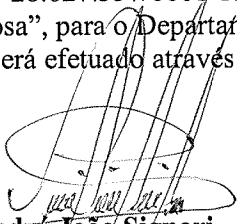
29

Marmeleiro, 14 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 14 de outubro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação da empresa Dayani Cristina de Lima, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao “Outubro Rosa”, para o Departamento de Saúde, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,



Vandre João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

308

Marmeleiro, 17 de outubro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 276/2022

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de n.º 224/2022, na modalidade Inexigibilidade n.º 040/2022, cujo objeto refere-se à Contratação da empresa Dayani Cristina de Lima, inscrita no CNPJ n.º 28.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao “Outubro Rosa”, para o Departamento de Saúde.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe observar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Salienta-se que o presente parecer atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que é inexigível a licitação pela Administração Pública quando houver inviabilidade de competição.

Dessa forma, conforme o disposto no art. 25, inciso II do mencionado dispositivo legal, é inexigível a licitação:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Devemos salientar quais os serviços técnicos são elencados no art. 13, anteriormente mencionado:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;*
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.*
- VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*
- (...)*



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

319

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Diante do exposto, verificamos que os determinados “serviços especializados” estão previstos na Lei das Licitações.

Sobre o requerimento feito pelo Diretor do Departamento de Saúde, o mesmo justifica a presente contratação da seguinte forma:

Justifica-se a contratação da Palestra para evento a ser realizado na data de 26 de outubro de 2022 em alusão as ações referente ao Outubro Rosa.

Percebe-se que devido ao longo período de isolamento, é necessário buscarmos formas de abordar assuntos pertinentes a auto estima, prevenção da saúde da mulher, violência à mulher, valores familiares, entre outros temas relacionados a data alusiva.

A contratação de palestra motivacional “SHOW DA CREIDE” para campanha do “OUTUBRO ROSA” visa desenvolver ação junto ao público feminino de conscientização e importância do auto cuidado.

A inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pelo tema escolhido pela equipe de saúde, o qual envolve empoderamento feminino, com o intuito de incentivar a autoestima das mulheres, como também vai citar sobre a importância de prevenção do câncer de mama e colo do útero, assuntos essenciais ao tema.

Objetivos do “Show da Creide”:

- Mostrar a mulher que a beleza não precisa seguir nenhum estereótipo;
- Inspirar a mulher a amar-se independente a sua condição física ou financeira;
- Despertar a autoconsciência da mulher para acreditar no seu potencial em realizar-se;
- Atrações:

• Sand up comedy: um stand up comedy motivacional super irreverente, que já foi apresentado em mais de 80 cidades para mais de 22.000 espectadores, onde ela arranca gargalhadas da plateia contando suas histórias vividas em busca de realizar seu sonho de ser artista. Valores familiares, amor próprio, fé e perdão são temas abordados nesse espetáculo, fazendo com que o público ria muito, se emocione e desperte para viver seus sonhos.

Em análise dos documentos presentes no processo até esta data ficou evidente a notoriedade da palestrante. As notas fiscais juntadas comprovam que o valor a ser cobrado pela empresa contratada estão em conformidade com o valor habitualmente cobrado por serviços similares ao que será prestado.

Os documentos apresentados pela Dayani Cristina de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, são condizentes com as necessidades do objeto.

Diante do atendimento aos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 19 de outubro de 2022.

Processo Administrativo n.º 224/2022
Inexigibilidade n.º 040/2022

Parecer n.º 493/2022

I – Relatório

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, da empresa Dayani Cristina de Lima, para realização de palestra voltada ao “Outubro Rosa”, para evento a ser realizado no dia 26 de outubro de 2022.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II – Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a

E 1



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

A intenção da Administração é realizar a contratação dos artistas por inexigibilidade de licitação. O presente caso tem supedâneo no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados no art. 13 ora mencionado:

Art. 13. Para fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativo a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Pelo exposto, denota-se que o art. 25, II da Lei das Licitações reconhece que, em determinados serviços, os “técnicos especializados”, quando “singulares”, são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.

É cediço que a hipótese de inexigibilidade de licitação, se aplicada nos termos da lei, não se configuram, por si, um ato ilegal. Só existe a desfiguração do princípio da legalidade se o Administrador, ao enquadrar a situação de inexigibilidade de licitação, desvirtuar a subsunção do fato concreto à hipótese prevista na norma.

No requerimento n.º 088/2022 o Diretor do Departamento de Saúde justifica a contratação da palestra para evento a ser realizado em alusão as ações referentes ao Outubro Rosa, bem como o fato de que o “SHOW DA CREIDE” visa desenvolver ação junto ao público feminino de conscientização e importância do auto cuidado, justificando que o tema se trata de um stand up comedy motivacional super irreverente que já foi apresentado em mais de 80 cidades para mais de 22.000 espectadores, onde ela arranca gargalhadas da plateia contando suas histórias vividas em busca de realizar seu sonho de ser artista.

A escolha guarda uma certa dose de subjetividade. O departamento solicitante entende que a melhor a opção neste momento seria a contratação desta profissional.

O art. 26 da Lei n.º 8.666/93, estabelece condições para a contratação nos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

III - justificativa do preço. (...)

Desta forma, além da razão da escolha do fornecedor ou executante, o processo deve ser instruído com a justificativa do valores a serem pagos, sendo demonstrado, no presente caso, que os valores a serem pagos estão dentro dos valores cobrados pelos profissionais em outros eventos semelhantes.

Foram juntados ao processo notas fiscais referentes à contratações de outros entes públicos com a empresa, que demonstram similaridade com os valores dos quais o Município de Marmeleiro pretende dispor para a contratação. Nota fiscal de n.º 441, na qual o Município de Capão Bonito do Sul pagou o valor de R\$ 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito mil reais); nota fiscal de n.º 421, na qual o Município de Tibagi pagou o valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e nota fiscal de n.º 431, na qual o Município de Irati pagou o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais, o que demonstra que os valores a serem pagos estão compatíveis com os valores praticados pela profissional em outros eventos.

III - Conclusão

Considerando o exposto, entendo pela possibilidade da contratação nos moldes apresentados no Processo Administrativo n.º 224/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

36

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento de nº 088/2022.

Assegurada à existência de recursos orçamentários e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os documentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os, concluindo pelo seguinte:

1 – OBJETO: Contratação da empresa Dayani Cristina de Lima, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao “Outubro Rosa”, para o Departamento de Saúde.

2 – EMPRESA:

Empresa: DAYANI CRISTINA DE LIMA

CNPJ: 28.627.357/0001-13

Endereço: Rua Coronel José Miro de Freitas, nº 1031, sala 01

Bairro: Boa Vista

Cidade: Ponta Grossa

Estado: Paraná

CEP: 84.070-440

3 – VALOR TOTAL: R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação da Palestra para evento a ser realizado na data de 26 de outubro de 2022 em alusão às ações referente ao Outubro Rosa.

Percebe-se que devido ao longo período de isolamento, é necessário buscarmos formas de abordar assuntos pertinentes a auto estima, prevenção da saúde da mulher, violência à mulher, valores familiares, entre outros temas relacionados a data alusiva.

A contratação de palestra motivacional “SHOW DA CREIDE” para campanha do “OUTUBRO ROSA” visa desenvolver ação junto ao público feminino de conscientização e importância do auto cuidado.

A inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pelo tema escolhido pela equipe de saúde, o qual envolve empoderamento feminino, com o intuito de incentivar a autoestima das mulheres, como também vai citar sobre a importância de prevenção do câncer de mama e colo do útero, assuntos essenciais ao tema.

Objetivos do “Show da Creide”:

- Mostrar a mulher que a beleza não precisa seguir nenhum estereótipo;
- Inspirar a mulher a amar-se independente a sua condição física ou financeira;
- Despertar a autoconsciência da mulher para acreditar no seu potencial em realizar-se;
- Atrações:
- Sand up comedy: um stand up comedy motivacional super irreverente, que já foi apresentado em mais de 80 cidades para mais de 22.000 espectadores, onde ela arranca gargalhadas da plateia contando suas histórias vividas em busca de realizar seu sonho de ser artista. Valores familiares, amor próprio, fé e perdão são temas abordados nesse espetáculo, fazendo com que o público ria muito, se emocione e desperte para viver seus sonhos.

Por todo exposto, e considerando que o serviço ofertado pela empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, CNPJ nº 28.627.357/0001-13, constitui uma palestra completa, ou seja, contempla os assuntos foco desta ação, a partir de orientações sobre temas polêmicos, e de uma forma leve e divertida, o que atende efetivamente ao objetivo deste Departamento, assim, solicita-se a presente contratação.

5 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

37g

ESTADO DO PARANÁ

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
289	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.99.99.00	494

7 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

8 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a ratificação do Processo nº 224/2022, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação da empresa Dayani Cristina de Lima, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao “Outubro Rosa”, através de Inexigibilidade de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

388

Marmeleiro, 21 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Controladoria Interna nº 276/2022, Parecer Jurídico nº 493/2022, cujo assunto é a contratação da empresa Dayani Cristina de Lima, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao "Outubro Rosa", para o Departamento de Saúde, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 224/2022, e a inexigibilidade tombada sob o nº 040/2022.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Comprovação dos valores praticados pela empresa
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
289	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.99.99.00	494

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 276/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 493/2022
- ✓ Documentação da empresa
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,


Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

39

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 040/2022, para a contratação da empresa Dayani Cristina de Lima, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao “Outubro Rosa”, para o Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 224/2022.

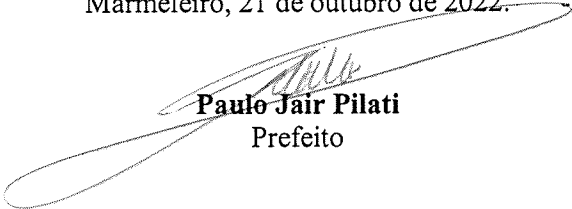
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13

Valor Total: R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 21 de outubro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-

5;

III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – receptionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro⁴¹⁸

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

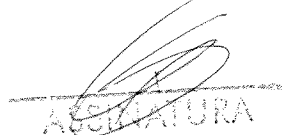
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

30 SET. 2022


ASSINATURA

A contratação deverá ser concretizada nos termos da eleição efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 04 de setembro de 2016 do município de Viçosa e dois.

Contratante: GENTE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ nº 07.98.055.0001-13.
Valor: R\$ 10.560,35 (dez mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Pagamento: até o 15º dia útil do mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeloim, 21 de outubro de 2022.
Paulo Jair Pitili
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2022

Fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2022, para a contratação da empresa Deyanir Cristina de Lima, inscrita no CNPJ nº 38.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao "Diálogo Inter" - paz e Desenvolvimento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 254/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da eleição efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 04 de setembro de 2016 do município de Viçosa e dois.

Contratante: DAYANIR CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 38.627.357/0001-13.
Valor Total: R\$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e vinte reais e 00 centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeloim, 21 de outubro de 2022.
Paulo Jair Pitili
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 24 de outubro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso identificado no link - licitações/
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 21 de outubro de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Progeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 24 de outubro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso identificado no link - licitações/
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 21 de outubro de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Progeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 214/2022

Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2022

Pelo presente Termo, fica ratificada a decisão nº 490/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que se encontra no processo administrativo, mediante inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93, através das empresas:

- CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO PID - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.601.720/0001-04; credenciou-se para o lote 05 - Item 134; lote 09 - Item 139 e lote 10 - Item 122;
- VOLPATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.418.882/0001-35; credenciou-se para o lote 08 - Itens 144 ao 180;
- CLINICA DE FISIOTERAPIA REVITALIZE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.168.659/0001-12; credenciou-se para o lote 07 - Item 143;
- MAIRA FRACASSO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.666.285/0001-30; credenciou-se para o lote 09 - Item 183 e lote 10 - Item 212;
- MARIAMMANZONI SEERG E CIA.LTD, inscrita no CNPJ nº 29.972.199/0001-00; credenciou-se para o lote 05 - Itens 138 e 139 e lote 10 - Item 220;
- LEYLANI WIANNA ROMELLY & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.138.954/0001-04; credenciou-se para o lote 07 - Item 143;
- CLINICA DE FISIOTERAPIA CARINA PAFER LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.235.959/0001-65; credenciou-se para o lote 07 - Item 143;
- DEBORCA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 27.668.513/0001-61; credenciou-se para o lote 06 - Itens 140 ao 142 e lote 08 - Itens 144 ao 180;
- CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.610.301/0001-61; credenciou-se para o lote 01 - Itens 01 a 13 e Itens 18 ao 54 e Itens 56 ao 64 e Itens 66 ao 78 e lote 02 - Itens 81 ao 85 e Itens 87 ao 100;
- DIOR CENTRO DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.265.933/0001-09; credenciou-se para o lote 01 - Itens 03, 04, 15, 16, 17 e 52;
- TOMOCILIN - TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.137.411/0001-84; credenciou-se para o lote 03 - Itens 001 a 107 e 109 ao 115;
- CASTELLI & PARTINELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.719.94/0001-33; credenciou-se para o lote 08 - Itens 145 ao 158 e lotes 160 ao 178;
- LABORATORIO SAO LUCA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.677.014/0003-50; credenciou-se para o lote 06 - Itens 140 ao 142 e lote 08 - Itens 144 ao 180;
- EVERTON MULLER ALVES, inscrita no CNPJ nº 19.236.423/0001-33; credenciou-se para o lote 09 - Itens 181 ao 185;
- CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.432.272/0001-72; credenciou-se para o lote 04 - Itens 117 ao 123 e Itens 125 ao 130;
- CENTRO DE RESSONÂNCIA POLICLINICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.987.310/0001-66; credenciou-se para o lote 04 - Itens 117 ao 123 e Itens 125 ao 130;
- CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.494.793/0001-27; credenciou-se para o lote 01 - Itens 01 ao 14, Itens 18 ao 34, Itens 36 ao 61, Item 63 e Itens 65 ao 78 e lote 02 - Itens 79 ao 85, Itens 87 ao 90, Itens 92 ao 97 e Itens 99 ao 100;
- CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.271.348/0001-63; credenciou-se para o lote 01 - Itens 01 ao 14, Itens 18 ao 34, Itens 36 ao 61, Item 63 e Itens 65 ao 78 e lote 02 - Itens 79 ao 85, Itens 87 ao 90, Itens 92 ao 97 e Itens 99 ao 100.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresas para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos credenciados no Chamamento Público nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 070/2022 – LIC.

Marmeloim, 21 de outubro de 2022.
Paulo Jair Pitili
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1342-13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 039/2022, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo Caminhão M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, chassi 9BM958170NB285831 e 01 (um) veículo Caminhão M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, chassi 9BM958170NB286278, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 220/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor: R\$ 10.069,35 (dez mil e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marneleiro, 21 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 040/2022, para a contratação da empresa Dayani Cristina de Lima, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao "Outubro Rosa", para o Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 224/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13

Valor Total: R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marneleiro, 21 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EDITAL Nº 296/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IMJ4B17	116100E008861811	16/10/2022	57380

Marneleiro/PR, 24 de outubro de 2022.

SIDNEI GHIZZI
DIRETOR DE TRÂNSITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marneleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marneleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	224/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa Dayani Cristina de Lima, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, para prestação de serviços, através da realização de palestra voltada ao "Outubro Rosa", para o Departamento de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0802103010016202933903999990
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.330,00
Data Publicação Termo ratificação	24/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))